

Portaria nº 2.311/2009

Designa data para a instalação da 13ª e da 14ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no desempenho das delegações que lhe foram conferidas pela Corte Superior, mediante o art. 4º da Resolução nº 524, de 5 de fevereiro de 2007, e o art. 1º da Resolução nº 561, de 18 de junho 2008,

Considerando estarem cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 10, § 4º, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, referentes às condições de funcionamento e à existência de disponibilidade de recursos financeiros para a instalação da 13ª e da 14ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte, conforme consta do Processo nº 629 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o dia 5 de junho de 2009, às 10 horas, para a instalação da 13ª e da 14ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º A solenidade de instalação das varas previstas no art. 1º desta Portaria realizar-se no prédio da Avenida Olegário Maciel, nº 600, Centro, nesta Capital, local em que funcionarão as referidas varas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2009.

**(a) Desembargador Sérgio Antônio de Resende,
Presidente**